

COMUNICADO

Conforme o Edital nº 074/2015,a Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado orienta:

Para quaisquer recursos devem ser seguidas as seguintes orientações;

- O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória no dia imediatamente posterior a divulgação da lista de classificação.
- Os recursos deverão ser feitos de forma fundamentada, por escrito e protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, sito a Avenida Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara – PR, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo que emitirá parecer conclusivo.
- Também cabe recurso ou correção de ofício da classificação final no caso de erro na listagem de publicação.
- A data de interposição do recurso, compreende o período entre 25 de junho a 01 de julho de 2015, deverá ser devidamente fundamentado e conter o número de inscrição do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, internet, via correios.
- Será indeferido, liminarmente, ainda, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente constituído.
- Após análise dos recursos, a classificação final será publicada no Diário Oficial dos municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), em edital no saguão da Prefeitura Municipal de Piraquara e no site www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de julnho de 2015

Presidente da comissão Especial do

Processo Seletivo Simplificado - PSS